

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

Objeto:

Serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

A Promotoria de Justiça de Canavieiras não tem placa de sinalização externa.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA

1-Valor Total (R\$):

4.832,00

Proposta 2:

2-Item:

-

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Valor Total (R\$):

-
FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA

1-Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 138, CENTRO - ITABUNA/BA

1-CPF/CNPJ:

40261955000117

1-Valor (R\$):

4.832,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
2-Endereço:

-
2-CPF/CNPJ:

-
2-Valor (R\$):

-
3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Endereço:

-
3-CPF/CNPJ:

-
3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 26/10/2023, às 16:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846274** e o código CRC **D42F9B55**.

Comunicação Interna nº 22 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 26 de outubro de 2023.

De: PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA DL - PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação por dispensa de licitação, para a execução do serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras conforme documentação anexa.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em razão de que a Promotoria de Justiça de Canavieiras não ter placa de sinalização externa.

Por fim, informamos que as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677, e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mayanna Ferreira Ribeiro

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 27/10/2023, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846241** e o código CRC **7CE454B9**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras.</p> <p><u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><u>Observação:</u></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A Promotoria de Justiça de Canavieiras está sem placa de sinalização externa.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p>01 (uma) placa para a Sede da Promotoria de Justiça de Canavieiras.</p>	

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA** SIM NÃO**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS****1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:**

LETREIRO EM CAIXARIA EM POLIESTIRENO E PINTURA AUTOMOTIVA
ESPESSURA 8CM E MEDINDO 2,40x0,60M

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

Modelo de placa elaborada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

2. FUNDAMENTO LEGAL**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

- () A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- (x) B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- () C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL****3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** A SIM B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL****3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Outro:**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

➤ 5 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B)

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: **CRISTINE COELHO MARQUES**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 73 3231-1212 e cristine@mpba.mp.-br
- Dias para realização da entrega dos serviços: **30 dias**
- Horários para execução: **08h as 12h 14h as 17h**
- Condições especiais adicionais:



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.3 GARANTIA DO OBJETO

()

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

(X)

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO**
 - (x) A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO**
 - (x) A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA**
 - (x) A) 24 HORAS () Úteis (x) Corridas
 - () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
 - () A) SIM
 - (x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):					
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA					
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 24 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas					
	<input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	DEMAIS REGRAMENTOS:					
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.					
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;						
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;						
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.						

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimento oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a)

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)

() A) Data certa: ____ de ____ de ____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS
	3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	LETREIRO EM CAIXARIA EM POLIESTIRENO E PINTURA AUTOMOTIVA ESPESSURA 8CM E MEDINDO 2,40x0,60M	UNIDADE	01	R\$ 4.832,00	R\$ 4.832,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 4.832,00



LOGOMARCA EM BAIXO RELEVO
COR REFERÊNCIA: CMYK 0/0/0/0
RGB 255/255/255

TEXTO EM BAIXO RELEVO
FONTE: ANTENNA BOLD
COR: CMYK 0/0/0/0
RGB 255/255/255

PINTURA AUTOMOTIVA NA
COR VERMELHA, REFERÊNCIA:
PANTONE RED 032C
CMYK 0/91/87/0

DUAS CAIXARIAS EM POLIESTIRENO COM
ESPESSURA LATERAL DE 8 cm E BAIXO
RELEVO NA MARCA E NOS TEXTOS

TEXTO EM BAIXO RELEVO
FONTE: ANTENNA BOLD
COR: CMYK 0/0/0/0
RGB 255/255/255

PINTURA AUTOMOTIVA NA
COR AMARELA, REFERÊNCIA:
PANTONE 130C
CMYK 0/38/100/0

AS CAIXARIAS DEVEM SER
EM POLIESTIRENO COM
ESPESSURA LATERAL DE
8 cm, PINTADAS NAS SUAS
RESPECTIVAS CORES

VISTA FRONTAL
DETALHAMENTO

ESCALA: 1/10

VISTA LATERAL
CAIXARIA AMARELA

ESCALA: 1/10

FIXAR CAIXARIAS NA
PAREDE DA FACHADA



VISTA
APLICAÇÃO FACHADA
ESCALA: S/ ESCALA

FORMATO: A3

- NOTAS**
1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
 2. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
 3. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
 4. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
 5. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

REV. N°	ANDRÉ	02/02/22	EMISSÃO INICIAL	CEAF
				SOLICITADO POR
QUADRO DE REVISÕES				



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
UNIDADE			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS			
LOCALIZAÇÃO		ID CNV01 MUNICÍPIO CANAVIEIRAS-BA	
AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 755, CENTRO			
DESCRÍÇÃO			
SINALIZAÇÃO EXTERNA			
ESCALA 1/10	DATA JAN/2022	TIPO DE OBRA SINALIZAÇÃO	ETAPA PROJETO EXECUTIVO
RESPONSÁVEL ANDRÉ NIEMEYER	COLABORAÇÃO -	SEI 19.09.01472.0001562/2022-84	PRANCHA 01/01

FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA

RUA RUI BARBOSA, 138, CENTRO – ITABUNA/BA – CEP: 45600-221
TELEFONE (73) 3212-2940 (73) 988271012

Ilhéus, 26 de outubro de 2023.

A Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Conforme solicitado, apresento orçamento para confecção e instalação de placa de sinalização externa:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS		
	DESCRÍÇÃO	Valor unitário
1	LETREIRO EM CAIXARIA EM POLIESTIRENO E PINTURA AUTOMOTIVA ESPESSURA 8CM E MEDINDO 2,40x0,60M	R\$ 4.832,00
Valor total do pedido		R\$ 4.832,00

Valor total do serviço R\$ 4.832,00

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 30 (trinta) dias úteis

Marcos Fransomar

FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 40.261.955/0001-17

40.261.955/0001-17

**F H COMUNICAÇÃO VISUAL E
SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA**

Rua Rui Barbosa, 138 Centro
CEP 45.600-221



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.261.955/0001-17

Certidão nº: 59072733/2023

Expedição: 25/10/2023, às 10:41:09

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.261.955/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235847677**

RAZÃO SOCIAL	
FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRAFICA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.261.955/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 40.261.955/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:05 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **361F.930E.C9CF.DD3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.261.955/0001-17

Razão Social: FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA

Endereço: R RUI BARBOSA 138 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020364387360505

Informação obtida em 25/10/2023 10:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 21379 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA
CPF/CNPJ: 40.261.955/0001-17
Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº138 - CENTRO - CEP: 45600-220

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 04/08/2023

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Chave de validação: ea7795d1

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.261.955/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.261.955/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2021
NOME EMPRESARIAL FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREE HAND		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-imprensa			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 138	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.600-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITABUNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREEHAND.FINANCIERO@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3212-2940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 3605 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0045758

Nome/Razão Social: FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA

Nome Fantasia: FREE HAND

CPF/CNPJ: 40.261.955/0001-17

Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº138 - - CENTRO - Itabuna-BA CEP: 45600220

ATIVIDADE PRINCIPAL

4329101 - Instalação de painéis publicitários

**DATA
INÍCIO**

05/01/2021

EXERCÍCIO

2023

CLASSIFICAÇÃO

A

**OBSERVAÇÕES E
RESTRICOES**

AVISO

Impressão de Alvará em 2024 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).

"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

Chave de Validação: 9a2d5226

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA**



http://assinador.pacs.ccm.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=13qMyJ-T57enA76KCC_g&chave2=BT-06a&chave3=H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48295221515-JOSÉ OLIVEIRA REIS FILHO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS FRANCA CARVALHO. [REDACTED]

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA** e nome fantasia **FREE HAND**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Rui Barbosa, 138, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-220.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
1821-1/00 - serviços de pré-impressão.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído pelo sócio:

MARCOS FRANCA CARVALHO
Certifico que a presente cópia é fiel ao documento encontrado na rede mundial de computadores sob endereço

Req: 8110000000420999 sob endereço

ou [HTTP://regrin.juceb.ba.gov.br](http://regrin.juceb.ba.gov.br)

a esse no horário 14:24 do dia 25/04/22

O tabelião certifico e dou fé,

Kátia Miranda Teles Midlej - Tabeliã

to de Notas de Itabuna - Bahia

do, nº 472, Centro - CEP 45.600-050

3383 / marcel@2notas.com.br

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98030236 em 05/01/2021

Protocolo 219995095 de 05/01/2021

Nome da empresa FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA NIRE 29204848142

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284101132319270

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021

por Tiana Regilia M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 1

05/01/2021

JUCEB

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA**



http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMyL-T57enay76xCC_g&chave2=BT-06accPmpeUW2nWhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48295221515-JOSÉ OLIVEIRA REIS FILHO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **MARCOS FRANCA CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador **MARCOS FRANCA CARVALHO** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

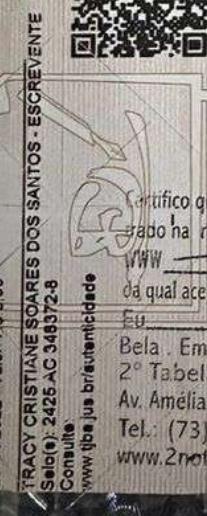
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que à sociedade se resolva em relação a seu sócio.



26/04/2022 Valor: R\$ 0,00

TRACY CRISTIANE SOARES DOS SANTOS - ESCREVENTE

Selos(s): 2426 AC 348872-8

Consulta: www.tabelionato2notas.com.br

Certifico que o presente cópia é fiel ao documento original
armazenado na rede mundial de computadores sob endereço
WWW <http://regin.juceb.ba.gov.br>
da qual accessei no horário 14:55 do dia 24/04/2022

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98030236 em 05/01/2021
Protocolo 219995095 de 05/01/2021

05/01/2021

Nome da empresa FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA NIRE 29204848142

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284101132319270

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57enAV76xCC_g&chave2=BT-06aCCpmpeII2nWhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48295221515-JOSE OLIVEIRA REIS FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador **MARCOS FRANCA CARVALHO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

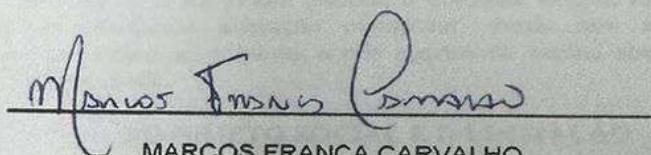
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Itabuna-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Itabuna-Bahia, 04 de janeiro de 2021.



MARCOS FRANCA CARVALHO



Req: 81100000004209

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98030236 em 05/01/2021
Protocolo 21995095 de 05/01/2021

05/01/2021

Nome da empresa FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA NIRE 29204848142
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 284101132319270

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021
por Tiana Regilia M G de Araújo - Secretária-Geral

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058- FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40.101

Código da Unidade Gestora:

24

Saldo Orçamentário:

5.000,00

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

MAYANNA FERREIRO RIBEIRO FLORIANO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

8



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 30/10/2023, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0846876 e o código CRC 307AA53C.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, para a execução do serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme documentação anexa.

Serão Fiscal e Suplente do contrato, as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231, respectivamente.

Por fim, informamos que este ordenador de despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Mayanna Ferreira Ribeiro

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 27/10/2023, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846286** e o código CRC **7F3CA0A0**.

MANIFESTAÇÃO

Senhor Superintendente,

Justifico para os devidos fins, que a dispensa para licitação consta apenas de um (01) orçamento, considerando que não encontramos na cidade de Canavieiras empresa que preste o referido serviço. Após tentativas de cotações de preço no município de Ilhéus e Canavieiras, conseguimos orçamento apenas em uma empresa na cidade de Itabuna.

Atenciosamente,

Cristine Coelho Marques
Gerente Adm. Regional

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 27/10/2023, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 27/10/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846292** e o código CRC **66E49A31**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus** informando ausência de assinatura no formulário de informações orçamentárias, impossibilitando a conferência dos mesmos.

Após, retorne a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/10/2023, às 13:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850007** e o código CRC **E0D9BD0E**.

DESPACHO

Retorno o expediente com assinatura no formulário.

Cristine Coelho Marques
Gerente Adm. Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 30/10/2023, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850087** e o código CRC **C76426A5**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA**, CNPJ **40.261.955/0001-17**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0850494), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/10/2023, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850466** e o código CRC **E1173501**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0846241.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **FH COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO GRAFICA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**, conforme proposta 0846854.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0024 - PJR de Ilhéus**, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0846876.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dianete do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/10/2023, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850504** e o código CRC **157C1731**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA**, no valor de R\$ **4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)**, para prestação dos serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 03/11/2023, às 23:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851216** e o código CRC **932FE8F4**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa na Promotoria de Justiça de Canavieiras pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0851216) em 03/11/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/11/2023, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855902** e o código CRC **1D1674C5**.

MANIFESTAÇÃO

Senhor Superintendente,

Encaminho a V.S.^a expediente para análise, com e-mail anexo da empresa prestadora de serviço FH Comunicação Visual e Sinalização Gráfica Ltda, na qual informa a impossibilidade de entrega da placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme prazo estabelecido no DOD 0846198, e apresentando nova data de entrega do produto.

Cristine Coelho Marques

Gerente Adm. Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 13/12/2023, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904377** e o código CRC **124F4938**.

Re: Empenho 16-4

Free Hand Sinalização <freehand.sign@gmail.com>

Qua, 13/12/2023 10:46

Para:Cristine Coelho Marques <cristine@mpba.mp.br>

Bom dia sra. Cristine,

Tudo bem!

Tive problemas interno na empresa teve um funcionário que tirou férias e um funcionário que pediu desligamento da empresa.

Não conseguir finalizar o letreiro no prazo solicitado.

Informo que conseguimos entregar o letreiro até o dia 20 de janeiro de 2024.

Qualquer informação, estamos a disposição.

Favor acusar o recebimento.

At.te,

Marcos Franca Carvalho
Diretor Comercial
(73) 3212-2940
(73) 98827-1012 (WhatsApp)

[@freehand.sinalização](#)
[facebook.com/freehandsinalizacao](#)
Free Hand, você conhece, você confia.

Em ter, 12 de dez. de 2023 às 14:30, Cristine Coelho Marques <cristine@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Solicito que informe o prazo para execução do serviço, com brevidade.

Atenciosamente,

Cristine Coelho Marques
Gerente Regional

De: Cristine Coelho Marques

Enviado: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 16:01

Para: freehand.sign@gmail.com

Assunto: Empenho 16-4

Prezado Senhor,

Encaminho empenho 16-4 e informo que está autorizado a confecção da placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Atenciosamente,

Cristine Coelho Marques
Gerente Regional

MANIFESTAÇÃO

Senhor Superintendente,

Em complementação ao documento 0904376, informo que aceitamos a prorrogação do prazo apresentado pela empresa, considerando que não haverá prejuízo.

Cristine Coelho Marques
Gerente Adm. Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 14/12/2023, às 10:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906039** e o código CRC **0AD57496**.

DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela empresa (doc. 0904376), bem como a manifestação da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus (doc. 0906039), autorizo a prorrogação do prazo da entrega da placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Canavieiras até o dia **20/01/2024**.

Em tempo, o formulário de informações orçamentárias, bem como a nota de empenho do processo relacionado deverá ser alterado para o elemento de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, por se tratar de material sujeito a aplicação do item 4.6.1.2 do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP](#).

Encaminhe-se o presente expediente à mencionada regional para que dê ciência ao fornecedor do novo prazo de entrega, bem como as possíveis consequências caso o novo prazo autorizado seja descumprido.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 16/12/2023, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906696** e o código CRC **6A14D955**.